



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 15/2.019

PROJETO DE LEI Nº 013/2019 – EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPORTE SOCIAL) E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a reabertura no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com o programa (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPORTE SOCIAL), conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----	PREFEITURA MUNICIAPL DE ALVINLÂNDIA
02 -----	EXECUTIVO
02.17 -----	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
02.1702-----	Divisão de Esportes, Lazer e Turismo.
27-----	Desporto e Lazer
27.812 -	Desporto Comunitário
27.812.0273-----	Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer
27.812.0273.2067.0000 ----	Implantação E Manutenção Projeto Esporte Social
398-----	3.3.90.30.00 ---- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 0.02.81 - 100.003----	Secretaria de Esporte ,Lazer e Juventude ----- R\$15.000,00 (quinze mil reais)
399-----	3.3.90.30.00----- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS: 0.01.00 110.000 Recursos Próprios do Município-----	----- R\$1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais)
TOTAL _____	R\$ 16.818,00

(dezesseis mil oitocentos e dezoito reais).

ARTIGO 2.º - O crédito reaberto no artigo anterior no valor de **R\$ 16.818,00** (dezesseis mil oitocentos e dezoito reais) , ocorrerá por conta de crédito especiais do excesso de arrecadação ano de 2018 proveniente de recursos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

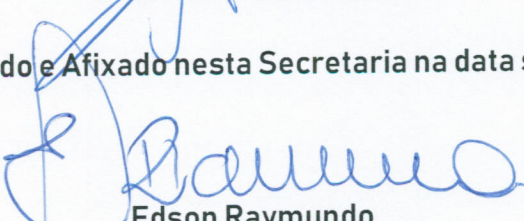
SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Alvinlândia, 19 de Março de 2.019.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP